



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI N° 2.478/2016

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.658,13 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

03- Departamento de Cultura e Esporte:

Projeto: 0503.27.813.0037.1.006

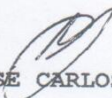
4.4.90.00-00.00.712 - Aplicações Diretas.....R\$ 233.658,13

Soma.....R\$ 233.658,13

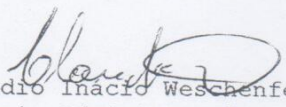
Art 4º Para a cobertura do Crédito Suplementar ora permitido, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do **Contrato de Repasse nº 807897/2014, firmado com o Ministério do Turismo, para Construção de Centro de Evento e Lazer**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 06 DE ABRIL DE 2016.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda